

★ continuação

BANCO MIZUHO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 61.088.183/0001-33

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de reais)

	2º semestre	31/12/2023	31/12/2022
(c) Despesas de pessoal			
Remuneração	(16.008)	(31.349)	(30.230)
Encargos sociais	(5.272)	(11.568)	(11.615)
Benefícios	(4.768)	(12.469)	(14.316)
Total	(26.048)	(55.386)	(56.161)
(d) Outras Despesas Administrativas			
Despesas de Aluguéis	(1.598)	(3.210)	(2.758)
Despesas de Comunicações	(639)	(1.310)	(1.528)
Despesas de Manut. e Conservação de Bens	(164)	(317)	(243)
Despesas de Processamento de Dados	(13.059)	(24.001)	(21.303)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(340)	(491)	(353)
Despesas do Serviço do Sistema Financeiro	(3.144)	(5.809)	(4.444)
Despesas de Serviços de Terceiros	(982)	(2.332)	(1.599)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(2.620)	(5.152)	(5.167)
Despesas de Transporte	(113)	(194)	(123)
Despesas de Viagens ao Exterior	(373)	(759)	(936)
Despesas de Viagens no País	(224)	(316)	(143)
Outras Despesas Administrativas	(662)	(1.267)	(1.240)
Despesas de Depreciação	(449)	(895)	(1.035)
Despesas de Amortização	(95)	(204)	(236)
Outras	(760)	(1.238)	(891)
Total	(25.222)	(47.495)	(41.999)
(e) Outras receitas operacionais			
Atualização de Depósitos Judiciais	2.803	5.696	5.231
Recuperação de Encargos e Despesas	20	41	233
Outras (i)	5.579	6.423	1.175
Total	8.402	12.160	6.639
(i) representado substancialmente pelo recebimento de dividendos da CIP (nota 20h)			
(f) Outras despesas operacionais			
Atualização de Contingências	(4.917)	(10.192)	(9.720)
Garantias Financeiras Prestadas	-	(8)	-
Outras	(13)	(434)	(4)
Total	(4.930)	(10.634)	(9.724)

(g) Operações ativas vinculadas: O Banco possui operações vinculadas que foram realizadas de acordo com as regras preestabelecidas pela Resolução CMN

2.921/02, não havendo nenhuma operação inadimplente ou com algum questionamento judicial sobre tais operações.

	31/12/2023	31/12/2022
Ativo/ Receitas (Passivo) (Despesas)		
Operações ativas vinculadas		
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	1.331.313	63.188
Letras Financeiras	-	2.470
Obrigações por operações ativas vinculadas		
obrigações por empréstimos no exterior	(1.331.313)	(61.378)
Depósitos a prazo	-	(2.086)
Resultado líquido das operações vinculadas	2.194	5.526

(h) Desmutualização CIP: Em março de 2022 ocorreu a desmutualização da Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP, associação sem fins lucrativos, através da cisão parcial de seu patrimônio que foi incorporado na CIP S.A. com fins lucrativos. Desta forma, o Banco anteriormente detentor de títulos da Associação CIP, passa a ser detentor de 250.000 ações na CIP S.A. A operação de desmutualização gerou um resultado positivo de R\$9.355 registrado na rubrica outras receitas. No exercício de 2023, o Banco recebeu R\$ 5.176 referente a dividendos.

21. Índice de Basileia

O Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 4.958 de 21 de outubro de 2021, instituiu a forma de apuração do Patrimônio de Referência (PR), com efeito a partir de 03 de janeiro de 2022. O Índice de Basileia (IB) para 31 de dezembro de 2023 é de 17,55% (16,80% em 31 de dezembro 2022), e a tabela abaixo demonstra a apuração do Patrimônio de Referência (PR):

Ativos Ponderados por Risco (RWA)	6.041.183
RWA para Risco de Crédito por Abordagem Padronizada (RWAcpad)	4.863.364
RWA para Risco de Mercado por Abordagem Padronizada (RWAmpad)	660.080
RWA para Risco Operacional por Abordagem Padronizada (RWAopad)	517.739
Capital mínimo para cobertura do RWA	217.853
Capital mínimo requerido pelo Adicional de Capital Principal (ACP)	151.030
Capital para cobertura do risco de taxa de juros da carteira bancária	78.696
Total Patrimônio Referência requerido	561.990
Patrimônio de Referência	1.060.078
Margem sobre o Patrimônio de Referência Requerido	576.783
Índice de Capital Principal (ICP)	17,55%
Índice de PR Nível I (IN1)	17,55%
Índice de Basileia (IB)	17,55%
Índice de Basileia Amplo (IB Amplo)	15,09%

22. Estrutura de gerenciamento de capital

Em 23/02/2017 o Conselho Monetário Nacional, através do Banco Central do Brasil (BACEN), tornou público a Resolução CMN Nº 4.557. A Resolução dispõe sobre os requerimentos adicionais a serem aplicados à estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de gerenciamento de capital, das instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. A regulamentação segmenta as instituições em cinco níveis (S1 a S5) que são classificadas conforme o seu porte e grau de importância sistêmica para o mercado financeiro brasileiro. O Banco Mizuho é classificado como "S4". O processo de gerenciamento de capital é conduzido pelo Comitê de Gestão (MC). As principais responsabilidades do MC nesse processo são: Definição da Estrutura de Gerenciamento de Capital; Definição do Plano de Capital para o período de três anos; Análise dos riscos correntes e potenciais associados à atividade operacional que podem impactar o Capital do banco e Monitoramento constante do processo, atuando preventivamente para preservar e manter o capital do banco nos níveis ideais, conforme a estratégia definida e exigências regulatórias. Os relatórios gerenciais para apoio ao processo, bem como o monitoramento diário, são de responsabilidade da área de Contabilidade e Controle Financeiro. Esses relatórios indicam o nível de capitalização e seus respectivos indicadores e as projeções de consumo de capital em condições normais e em cenários estressados. O Plano de Capital é revisado anualmente ou em período menor caso o contexto sinalize alterações relevantes. O Planejamento de Resultados e a Estrutura Sistêmica de Apoio são partes integrantes da Estrutura de Gerenciamento de Capital. O relatório completo sobre a estrutura de gerenciamento de capital está disponível no nosso website: www.mizuho.com.br/brazil/pt/.

23. Resultado Recorrente e não Recorrente

Apresentação do resultado recorrente e não recorrente, líquidos dos efeitos fiscais, de acordo com as definições internas e seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução BCB nº 2/2020:

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro Líquido	150.934	123.376
Resultado na desmutualização CIP (Nota 20h)	-	9.355
Dividendos (nota 20h)	5.176	-
Efeito fiscal sobre o resultado não recorrente	-	(4.210)
Lucro Líquido recorrente	145.758	118.231

24. Outros assuntos

Em 16 de novembro de 2022, a medida provisória nº 1.128/2022 foi convertida na Lei nº 14.467/2022. Esta lei promove alterações no tratamento tributário aplicável às partidas incorridas nos recebimentos de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. A lei produzirá efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025. O Banco está avaliando os possíveis impactos desta norma.

A DIRETORIA

CONTADOR: Henrique Luiz Gonzaga - CRC 1SP256056/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e aos administradores do

Banco Mizuho do Brasil S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco Mizuho do Brasil S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Banco Mizuho do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar

se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2024

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Kátia Sayuri Teraoka Kam
Contadora CRC SP-272354/O



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>